



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 25 DE AGOSTO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 437- ANO VIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 3.955, de 24 de agosto de 2005

Dispõe sobre alteração de denominação da atual Rua da Estação para Rua Professor Luis Eulalio de Bueno Vidigal.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual Rua da Estação, localizada no Centro, no trecho compreendido entre a Rua Ester Rombenso e a Avenida dos Autonomistas, passa a denominar-se Rua Professor Luis Eulalio de Bueno Vidigal.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 1.942, de 10 de junho de 1970.

Osasco, 24 de agosto de 2005

LEI Nº 3.956, de 25 de agosto de 2005.

Institui no Calendário Oficial do Município

a Semana Municipal de Prevenção ao Acidente de Trabalho.

Projeto de Lei nº 43/05 de autoria do Vereador
José Amando Mota

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Muni-

cipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Acidente de Trabalho com a finalidade de conscientizar empregados e empregadores sobre ações preventivas de riscos à saúde no ambiente do trabalho na 2ª semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2.º O evento passará a fazer parte do calendário oficial do município.

Art.3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4.º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, naquilo que se fizer necessário.

Art.5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de agosto de 2005.

LEI Nº 3.957, de 25 de agosto de 2005.

Dá nova redação ao art. 2.º da Lein.º 1820, de 29 de maio de 1985 e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n.º 1.820, de 29 de maio de 1985 que dispõe sobre doação de área de terreno à Fazenda do Estado, para construção de estabelecimento escolar passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A área referida no artigo anterior configurada em planta e memorial descritivo anexo ao

processo administrativo nº 14.598/85, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: Área Institucional, parte da Matrícula 9.751 do 1º CRIO COD.TRIB: 23221.61.72.0001 (parte)

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

LOCAL: Entre Av. Getúlio Vargas/R. Máximo Zolli/R. Calixto Barbieri

DOAÇÃO: 7.881,03M2

Inicia-se no ponto 21, ponto este situado, no alinhamento da Avenida Getúlio Vargas, lado esquerdo de quem estando na Rua Calixto Barbieri e entrando na Avenida Getúlio Vargas, olha para o referido ponto; do ponto 21, seguindo-se com um arco de concordância de 14,14m, encontraremos o ponto 22; do ponto 22, segue-se pelo alinhamento da Rua Calixto Barbieri com uma distância 50,83m, encontraremos o ponto 23; daí segue-se com um arco de concordância de 14,14m, encontraremos o ponto 24, já situado no alinhamento da Rua Máximo Zolli; daí segue-se pelo alinhamento desta rua com distância de 106,01m, encontraremos o ponto C', do ponto C', deflete à direita com uma distância de 68,83m, encontraremos o ponto B', confrontando com o remanescente da área institucional, de propriedade da Prefeitura do Município de Osasco, do ponto B', seguindo-se pelo alinhamento da Avenida Getúlio Vargas com uma distância de 106,00m, encontraremos o ponto 21, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 7.881,03m2.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os atos necessários à retificação dos registros referentes ao imóvel a respeito do qual trata a presente Lei.

Art. 3.º Ficam ratificados os atos praticados sob a vigência da Lei

nº 1.820, de 29 de maio de 1985, salvo no que diz respeito à retificação da área realizada pelo art. 1.º desta Lei.

Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de agosto de 2005.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, de 22 de agosto de 2005.

Modifica a redação do artigo 29 da Lei Municipal n.º 1.434 de 21 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal)

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar,

Art. 1.º O artigo 29 da Lei Municipal n.º 1.434, de 21 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. É obrigatória a utilização dos seguintes impressos:

- I – livros de registros de notas fiscais;
- II – livros de entrada de mercadorias;
- III – livros de entrada de automotivos para conserto;
- IV – livro de registro de pedido de exames laboratoriais;
- V – notas fiscais;
- VI – fichas de hóspedes;
- VII – orçamentos para consertos em geral;
- VIII – contratos de prestação de serviços de qualquer natureza;
- IX – ingressos de bilheterias;
- X – ordens de serviço;
- XI – autos de vistoria;

XII – solicitações de exames laboratoriais;

XIII – quaisquer outros documentos utilizados obrigatoriamente pelos contribuintes.

§ 4.º Os impressos a que se referem os incisos do *caput* deste artigo serão confeccionados em, ao menos, 2 (duas) vias, bem como numerados e autorizados pelo setor de fiscalização, sendo sua utilização obrigatória para os setores de atividades correspondentes.

§ 5.º Deverá a escrituração fiscal ser mantida em cada um dos estabelecimentos ou, na falta destes, no domicílio do responsável legal pela empresa.

§ 6.º Os impressos a que se referem os incisos do *caput* deste artigo deverão, obrigatoriamente, seguir os modelos definidos pela Prefeitura do Município de Osasco.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Osasco, 22 de agosto de 2005.

LEI COMPLEMENTAR Nº 132, de 25 de agosto de 2005.

Inclui inciso V no art. 2.º da Lei Complementar n.º 86, de 30 de junho de 2000 e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar Art. 1.º O art. 2.º da Lei Complementar n.º 86, de 30 de junho de 2000, passa a vigorar acrescido de inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 2.º A Guarda Civil Municipal de Osasco é uma Corporação Civil, destinada a:

V – fiscalizar o cumprimento das posturas municipais, aplicando as penalidades administrativas cabíveis.” (AC) Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de agosto de 2005.

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 9.460, de 25 de agosto de 2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.
EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.923, de 29 de dezembro de 2.004, artigo 4º, item I,

DECRETA:-

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 708.405,00 (Setecentos e oito mil, quatrocentos e cinco reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

07. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

07.01. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

07.01.00-04.122.0007.2.022	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
----------------------------	--------------	---------------------	-----------

10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.01. EDUCAÇÃO INFANTIL

10.01.00-12.365.0041.2.025	3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terc-Pessoa Física	6.000,00
----------------------------	--------------	-----------------------------------	----------

	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	8.000,00
--	--------------	--------------------	----------

10.02. ENSINO FUNDAMENTAL

10.02.00-12.361.0042.2.029	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	540.000,00
----------------------------	--------------	--------------------	------------

21. SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

21.01. SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

21.01.00-08.181.0056.2.014	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.708,00
----------------------------	--------------	---------------------	-----------

	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc-Pessoa Jurídica	25.897,00
--	--------------	-------------------------------------	-----------

	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	42.800,00
--	--------------	------------------------------------	-----------

TOTAL			<u>708.405,00</u>
--------------	--	--	--------------------------

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

07. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

07.01. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

07.01.00-04.122.0007.2.022	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
----------------------------	--------------	------------------------------------	-----------

10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.01. EDUCAÇÃO INFANTIL

10.01.00-12.365.0041.2.026	3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terc-Pessoa Física	5.000,00
----------------------------	--------------	-----------------------------------	----------

10.01.00-12.365.0041.2.025	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
----------------------------	--------------	-----------------------------------	----------

10.02. ENSINO FUNDAMENTAL

10.02.00-12.361.0042.2.031	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc-Pessoa Jurídica	540.000,00
----------------------------	--------------	-------------------------------------	------------

21. SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

21.01. SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

21.01.00-04.122.0056.1.014	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	77.488,00
----------------------------	--------------	---------------------	-----------

21.01.00-04.123.0008.1.021	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc-Pessoa Jurídica	9.000,00
----------------------------	--------------	-------------------------------------	----------

	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00
--	--------------	---------------------	----------

21.01.00-12.181.0056.2.015	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	900,00
----------------------------	--------------	------------------------------------	--------

21.01.00-15.451.0059.2.070	3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terc-Pessoa Física	1.800,00
----------------------------	--------------	-----------------------------------	----------

21.01.00-06.182.0056.2.081	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.217,00
----------------------------	--------------	------------------------------------	----------

TOTAL			<u>708.405,00</u>
--------------	--	--	--------------------------

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de agosto de 2005.

DECRETO N.º 9.461 de 25 de agosto de 2005

Dispõe sobre a criação da Comissão de Assessoramento e Fiscalização Social do Programa Renda Mínima - CAFIS da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,e

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Comissão de Assessoramento e Fiscalização Social - CAFIS, para assessoramento e fiscalização social das atividades do Programa Municipal de Renda Mínima, bem como da sua articulação com as ações dos demais programas municipais de transferência de renda e dos Programas Bolsa Família e Renda Cidadã.

Art. 2.º Constituem competências da Comissão:

I - desempenhar funções consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal, na execução das ações do conjunto dos Programas;

II - acompanhar e avaliar a execução das ações previstas para o programa;

III - estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal;

IV - acompanhar o processo de cadastramento, seleção, renovação e suspensão dos benefícios, bem como o desligamento dos beneficiários;

V - fiscalizar a operacionalização do conjunto dos programas de transferência de renda, avaliando seu impacto no Município;

VI - propor diretrizes de uniformização da implementação do Programa Municipal de Renda Mínima em conjunto com os Programas Bolsa Família e Renda Cidadã;

VII - fomentar o desenvolvimento de ações afirmativas visando a inserção socioeconômica e socioeducativa das famílias, promovendo parcerias com órgãos e instituições das esferas municipais, estaduais e federais, bem como com entidades da sociedade civil, com vistas inclusive a agregar programas sociais complementares voltados para a geração de renda e ocupação;

VIII - avaliar em âmbito local a sistemática de agregação e complementação dos benefícios dos Programas Bolsa Família,

Renda Cidadã e Municipal de Renda Mínima e suas ações multisetoriais;

IX - acompanhar, em articulação com os Governos da União e do Estado, o cumprimento das condicionalidades dos Programas Bolsa Família e Renda Cidadã;

X - acompanhar a oferta por parte do governo local e dos conselhos setoriais existentes no município dos serviços necessários ao cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;

XI - desempenhar as funções estabelecidas na legislação federal do Programa Bolsa Família;

XII - elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno;

XIII - exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art. 3.º A Comissão criada por este decreto será composta por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e 05 (cinco) representantes da sociedade civil na seguinte forma:

I – 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão;

II – 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Assistência e Promoção Social;

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

V – 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;

VI – 03 (três) representantes dos diversos segmentos e setores da sociedade civil organizada;

VII – 02 (dois) representantes de entidades atuantes na área da família, da criança e do adolescente.

§ 1º Os representantes previstos nos incisos VI e VII deste artigo serão cadastrados e posteriormente eleitos em assembléia especialmente convocada para tal finalidade.

§ 2º A nomeação dos membros da CAFIS é de competência do Prefeito, cabendo-lhe também escolher os representantes do Poder Executivo Municipal, a partir de lista tríplice apresentada pelas Secretarias enumeradas nos incisos I a V do *caput* deste artigo;

Art. 4º Os membros e suplentes da Comissão terão mandato de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver uma única recondução por igual período.

Art. 5º A CAFIS será presidida por um dos seus membros para mandato de 12 (doze) meses, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo único. O Presidente da CAFIS será eleito dentre seus membros na primeira reunião de cada exercício.

Art. 6º A CAFIS reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez a cada mês ou extraordinariamente por convocação do Presidente ou, ainda, por solicitação da maioria de seus integrantes dirigida à mesma autoridade.

§ 1º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao seu Presidente o voto ordinário e, no caso de empate, o de qualidade;

§ 2º As funções desempenhadas pelos membros da CAFIS serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao município, sendo o mandato exercido gratuitamente.

Art. 7º No exercício de suas competências fica a CAFIS autorizada a requerer vista de qualquer documento relativo ao Programa, bem como representar ao Prefeito, por seu Presidente e de forma motivada sobre qualquer irregularidade constatada.

Art. 8º O regimento interno previsto no inciso XII do artigo 2º deste decreto especificará as competências dos membros da CAFIS, bem como os casos de impedimento, perda de mandato e vacância e procedimentos ordinários de funcionamento.

Art. 9º A Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão adotará as providências necessárias para a efetiva instalação da CAFIS por meio de comunicações internas e portarias, bem como para a publicação dos editais de convocação para cadastro de interessados e assembléia de escolha dos membros da sociedade civil.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de agosto de 2005

DECRETO N.º 9.462, de 25 de agosto de 2005

Dispõe sobre a transferência da gestão do Programa Municipal de Renda Mínima para a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão e dá outras providências

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,e

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida a gestão do Programa Municipal de Renda Mínima da Secretaria Municipal da Assistência Social para a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, com as respectivas atribuições, passando a integrar a esfera de competências estabelecidas pelo artigo 3.º da Lei n.º 3.615 de 01 de fevereiro de 2001.

Art. 2.º Será de competência da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão, além de outras que lhe forem conferidas por lei ou decreto:

I – administrar e responder pela execução dos programas, projetos e atividades regulares da Pasta;

II – expedir atos e instruções, portarias e estabelecer procedimentos para a boa execução da Lei Orgânica do Município, das leis e dos regulamentos, no âmbito da Secretaria;

III – delegar, por ato expresso, com base nos princípios da razoabilidade, eficiência, conveniência e interesse público, atribuições e competências aos seus subordinados;

IV – autorizar entrevistas de funcionários e servidores da Secretaria à imprensa em geral, sobre assuntos da Pasta.

Art. 3.º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de agosto de 2005

DECRETO N.º 9.463, de 25 de agosto de 2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.923, de 29 de dezembro de 2.004, artigo 4º, item I,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 6.309.732,00(Seis milhões, trezentos e nove mil, setecentos e trinta e dois reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.00-08.243.0081.2.008		3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	2.000,00
10.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
10.02.	ENSINO FUNDAMENTAL			
10.02.00-12.361.0042.2.029		3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	2.600.000,00
11.	SECRETARIA DE SAÚDE			
11.01.	SECRETARIA DE SAÚDE			
11.01.00-10.122.0075.2.039		3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.722.732,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	767.000,00
13.	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
13.01.	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
13.01.00-04.122.0055.2.045		3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	35.000,00
17.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
17.01.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
17.01.00-08.122.0061.2.060		3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	80.000,00
17.01.00-12.365.0041.2.063		3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	623.000,00
22.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
22.01.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
22.01.00-04.122.0007.2.071		3.3.90.36.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física	400.000,00
			TOTAL	6.309.732,00

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

02.	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.00-08.243.0081.2.008		3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
03.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO			
03.01.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO			
03.01.00-24.131.0007.2.059		3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	520.000,00
06.	SECRETARIA DE CULTURA			
06.01.	SECRETARIA DE CULTURA			
06.01.00-13.122.0007.2.021		3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	125.000,00
08.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
08.01.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
08.01.00-04.122.0007.2.023		3.3.90.30.00	Material de Consumo	125.000,00
10.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
10.02.	ENSINO FUNDAMENTAL			
10.02.00-12.361.0042.2.029		3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000.000,00
10.02.00-12.361.0042.1.006		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.600.000,00
11.	SECRETARIA DE SAÚDE			
11.01.	SECRETARIA DE SAÚDE			
11.01.00-10.122.0075.2.039		3.3.90.30.00	Material de Consumo	767.000,00
13.	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
13.01.	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
13.01.00-04.122.0055.2.045		3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00
13.01.00-04.122.0055.2.047		3.3.90.30.00	Material de Consumo	102.732,00
14.	SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER			
14.01.	SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER			
14.01.00-27.122.0046.1.013		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
15.	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.01.	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.01.00-26.452.0055.2.052		3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.000,00
17.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
17.01.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL			
17.01.00-08.122.0061.1.015		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	160.000,00
18.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
18.01.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
18.01.00-16.451.0057.1.016		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	998.000,00
19.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
19.01.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
19.01.00-18.122.0077.2.067		3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.000,00
21.	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA			
21.01.	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA			
21.01.00-04.122.0056.1.014		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	175.000,00
22.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
22.01.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
22.01.00-04.122.0007.2.071		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00
			TOTAL	6.309.732,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de agosto de 2005.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

AP nº 013/05

Processo Adm. nº 9.316/05

Interessado: Secretaria da Saúde

OBJETO: Aquisição de conjuntos compostos de calça e camisa

Despacho: – À vista do parecer exarado às fls. 58/62, ratificado pela Diretoria Consultiva, conforme fls. 63/64, parecer este que acolho e, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, **ANULO** o processo licitatório, CONVITE nº 184/2005, processado nos autos de nº 9.316/05, cujo objeto é a aquisição de conjuntos compostos de calça e camisa, vez que constatado o descumprimento aos artigos 38; 40 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Publique-se e aguarde-se o prazo recursal do cinco dias úteis contados da data da publicação.

II – Após, ao requisitante para manifestação quanto à necessidade de instauração de novo processo para aquisição do objeto.

Osasco, 25 de agosto de 2005.

EMÍDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
EXONERAR:

PORTARIA 3608- a pedido, JEFFERSON AUGUSTO DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Escola**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3609- a pedido, BEATRIZ APARECIDA FIZETTO ROJAS, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Agosto do ano em

curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3610- a pedido, ROGÉRIO FERREIRA DA NÓBREGA, do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Escola**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3611- a pedido, GRASIELA MACEDO VIEIRA PAGAMIN, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3612- a pedido, LINDALVA MARIA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3613- a pedido, ADRIANA FERREIRA PACHECO SILVA, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3614- a pedido, ANDRÉA REGAZZO MEDEIROS, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3615- a pedido, RODRIGO DOS REIS SILVA, do cargo de provimento efetivo de **Médico Ginecologista**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3616- a pedido, EDNA DE ALMEIDA BARBOSA, do cargo de provimento efetivo de

PEB I, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3617- a pedido, CLARINDA DOS SANTOS ALCASTRÃO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da **Seção de Suporte ao Auto-Emprego**, **Divisão Geração de Trabalho e Auto-Emprego**, do Depto de Trabalho e Fomento ao Emprego, da **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3618- ODÍLIO VERGÍLIO DA SILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da **Divisão Regional 15**, do Depto de Administrações Regionais, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3619- JOÃO BATISTA SOARES, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da **Seção de Veículos Pesados**, **Divisão de Distribuição Tráfego Pesado**, do Depto de Transportes, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3620- a pedido, DÉBORAH NEISTEIN, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, da **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3621- MERCIA MARIA DA SILVA RIBEIRO, do cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, da Superintendência do Hospital Central Municipal Antônio Gíglío, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3638- GABRIELA RIBEIRO PIMENTA, do cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, da **Secretaria de Saú-**

de. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3640- DELFINA LEITE SILVA BUENO DE CAMARGO, do cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3661- a pedido, VALQUÍRIA CARVALHO GARCIA, do cargo de provimento efetivo de **Fiscal Municipal**, da **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR: nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 3630- O (a) Senhor (a) **ANÁLIA MARIA GOMES**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, da **Secretaria de Meio Ambiente**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3631- O (a) Senhor (a) **PIETRO MIGNOZZETTI**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, da **Gabinete do Prefeito**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3632- O (a) Senhor (a) **MÁRCIA REGINA PALANCA**, do cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, da **Secretaria de Saúde**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em co-

missão de **Chefe de Unidade de Saúde**, da Divisão P.S. Fenelon Guedes Pereira, do Depto de Atendimento Secundário, junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3659- O (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES VIEIRA BRENDEL**, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, do Depto de Serviços Administrativos do Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar, da **Secretaria de Saúde**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, junto à **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR: nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 3595- O (a) Senhor (a) **PAULA CAROLINA TACHINARDI DA SILVEIRA**, RG Nº 24.335.044-2, para exercer o cargo em comissão de **Assistente do Prefeito**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3622- O (a) Senhor (a) **AMARÍLIA IZABEL VIEIRA**, RG Nº 9.744.495-9, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da **Seção de Veículos Pesados**, **Divisão de Distribuição Tráfego Pesado**, do Depto de Transportes, junto à **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3623- O (a) Senhor (a) **MARIA TREVISAN DA SILVA**, RG Nº 16.279.189, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da **Divisão Regional 15**, do Depto de Administrações Regionais, junto à **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3624- O (a) Senhor (a) **ANAMÉLIA GOMES DE CAR-**

VALHO, RG Nº 33.718.764-2, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Suporte ao Auto-Emprego, Divisão Geração de Trabalho e Auto-Emprego, do Depto de Trabalho e Fomento ao Emprego, junto à **Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3625- O (a) Senhor (a) **MIGUEL ARCANJO MAIDANA**, RG Nº 30.452.500-5, para exercer o cargo em comissão de **GCM - Classe Distinta**, do Depto de Segurança Urbana, junto à **Secretaria de Gestão Estratégica**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3626- O (a) Senhor (a) **DOUGLAS FIGUEIREDO**, RG Nº 22.999.674-7, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, junto ao **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3627- O (a) Senhor (a) **EDSON ALVES DE JESUS**, RG Nº 16.136.546, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Coordenação de Áreas de Lazer, do Depto de Recreação e Lazer, junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3628- O (a) Senhor (a) **HÉLIO ALBUQUERQUE BOULITREAU JUNIOR**, RG Nº 18.644.200, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Acompanhamento Tributos Imobiliários, Divisão de Tributos Imobiliários, do Depto da Receita, junto à **Secretaria de Finanças. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

PORTARIA 3629- O (a) Senhor (a) **MARCELO SCALÃO**, RG Nº 13.702.048, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, junto à **Secretaria de Serviços Municipais. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3633- O (a) Senhor (a) **VALDOMIRO DAVID PINTO**, RG Nº 10.283.658, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3634- O (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES BATISTA MELLO**, RG Nº 19.596.038-5, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Programação Z.S., da Divisão de Atendimento e Programação, do Depto de Administração Funerária, junto à **Secretaria de Serviços Municipais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3635- O (a) Senhor (a) **MARIA JOSÉ PEREIRA DE MIRANDA**, RG Nº 22.595.085-6, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Hotelaria Hospitalar, Divisão de Serviços e Apoio, do Depto de Serviços Administrativos do Hospital e Maternidade Amador Aguiar, junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3636- O (a) Senhor (a) **MARIA ADALGISA FERREIRA LISBOA**, RG Nº 11.116.952-5, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Controle, da Divisão Apoio Executivo, do Depto Executivo, junto ao **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3637- O (a) Senhor (a) **MARCELO AZEVEDO FOGAZZA**, RG Nº 15.420.441-9, para exercer o cargo em comis-

são de **Chefe de Seção**, da Seção de Apoio a Administração, Divisão de Tráfego, do Depto de Comunicação Social, junto à **Secretaria de Governo e Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3639- O (a) Senhor (a) **KARINE ANGÉLICA GOMES NAVARRO**, RG Nº 25.524.964-0, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, junto à **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3641- O (a) Senhor (a) **TATIANA RODRIGUES ANTONELLI**, RG Nº 30.776.781-4, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3642- O (a) Senhor (a) **ANTÔNIO ALBERTO WEISS**, RG Nº 4.327.420, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, junto ao **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3643- O (a) Senhor (a) **ELAINE ROSANA DA CONCEIÇÃO PAES**, RG Nº 12.226.744, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Imprensa**, no Depto de Comunicação Social, junto à **Secretaria de Governo e Comunicação. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3644- O (a) Senhor (a) **LUCÉLIA MACHADO ARAÚJO**, RG Nº 34.899.984-7, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, junto ao **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3645- O (a) Senhor (a) **MARCOS SERAFIM SILVA**, RG

Nº 23.047.906-6, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, junto ao **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3646- O (a) Senhor (a) **VALMIR DIAS DA SILVA**, RG Nº 9.510.182, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, junto ao **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3647- O (a) Senhor (a) **ELIZEU MEDRADO AGUIAR**, RG Nº 21.557.138, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, junto ao **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3648- O (a) Senhor (a) **VAMILTON BATISTA DOS SANTOS**, RG Nº 36.212.061-4, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, junto ao **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3649- O (a) Senhor (a) **ANSELMO TRINDADE DE ÁVILA**, RG Nº 8.830.588, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, junto ao **Gabinete do Prefeito. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3650- O (a) Senhor (a) **ETIBERE ENRIQUEZ**, RG Nº 18.440.930-5, para exercer o cargo em comissão de **GCM - 1º Inspetor**, do Depto de Segurança Urbana, junto à **Secretaria de Gestão Estratégica**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

PORTARIA 3651- O (a) Senhor (a) **AILTON RODRIGUES SANTANA**, RG Nº 22.767.159-4, para exercer o cargo em comissão de **GCM - Classe Distinta**, do Depto de Segurança Urbana, junto à **Secretaria de Gestão Estratégica**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3652- O (a) Senhor (a) **JOÃO LUIZ MARQUES**, RG Nº 11.459.478-9, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Apoio Técnico, Divisão de Fiscalização, do Depto de Controle do Uso do Solo, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3653- O (a) Senhor (a) **FELICÍCIO VERSINO CORREIA**, RG Nº 3.786.517-1, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Cadastro, Divisão de Amparo e Orientação, do Depto de Atendimento ao Público, junto à **Secretaria de Governo e Comunicação**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Serviços Municipais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3654- O (a) Senhor (a) **JOSÉ ANTONIO MATHIAS**, RG Nº 7.474.948, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Apoio Operacional, da Seção Gin. Esp. Sebastião Rafael da Silva, Divisão Adm. De Próprios Esportivos, do Depto de Esportes, junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3655- O (a) Senhor (a) **FERNANDO DA SILVA LEÃO**, RG Nº 22.333.833-3, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Apreensão, da Seção de Operações Especiais, da Divisão de Assistência Habitacional, do Depto de Assistência Habitacional, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3658- O (a) Senhor (a) **SANDRA REGINA SENEME GUIOMAR**, RG Nº 17.465.580, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Apoio e Manutenção, da Seção de Distribuição, Divisão de Almoxarifado, do Depto Central de Licitações e Compras, junto à **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3660- O (a) Senhor (a) **JOSEFA VANILDA T. LEITE**, RG Nº , para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete**, junto à **Secretaria de Administração**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Meio Ambiente** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA 3656- Para prestar serviços junto ao **Fundo Social de Solidariedade**, os servidores abaixo relacionados:
ÂNGELA MARIA TERRA Encarregado de Serviço
EDNA TERRA VARGAS PINTO Encarregado de Serviço
JOÃO AUGUSTO BARBOSA Assessor Técnico I
KÁTIA XEREGUIM Encarregado de Serviço
MARIA FERREIRA HISAMAMOTO Encarregado de Serviço
SÔNIA RAMOS BARBOSA Encarregado de Serviço
SÔNIA REGINA NASCIMENTO Chefe de Seção
SUELI TEREZINHA VIEIRA Encarregado de Serviço
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3657- DESIGNAR o (a) Senhor (a) **SORAYA DE NICOLA**, Assistente de Secretário, para responder pelo cargo de Chefe de Seção, da Seção de Expediente, durante o período de férias da Sra. **MARTA REGINA DOS SANTOS** junto à **Secretaria de Obras e Transportes**.

PORTARIA 3662- O (a) Senhor (a) **ÉRIKA THAIS PEREIRA ROVERON**, Pajem, Efetiva, para responder pelo cargo de Chefe de Creche, da Creche Pedro Penov, durante o período de li-

cença gestante da Sra. Miriam Sueli de Souza Xavier junto à **Secretaria de Educação**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3665- O (a) Senhor (a) **AUGUSTO PROETTI JUNIOR**, Encarregado de Serviço, para prestar serviços junto à **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSONAR:

PORTARIA 3603- Junto a **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco (FITO)**, o (a) Senhor (a) **DIRCE GOMES**, Assessor Técnico III, lotado na Secretaria de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 2005. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3604- Junto a **Câmara Municipal de Osasco**, o (a) Senhor (a) **ARTHUR DA CUNHA FILHO**, Oficial Administrativo, Efetivo, lotado na Secretaria de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 2005. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3664- Junto ao **Fórum da Comarca de Osasco**, o (a) Senhor (a) **ANDRÉ GIANOTA**, Oficial Administrativo, Efetivo, lotado na Secretaria de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 2005. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3663- CESSAR O COMISSONAMENTO da sra. **ROMILDA DA LUZ**, Oficial Administrativo, efetiva, junto ao Cartório da 277ª Zona Eleitoral. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DISPENSAR DO PONTO:

PORTARIA 3599- A Sra. **ISABEL ALVES DA CRUZ**, Médica Pediatra, efetiva, no período de 07 a 12

de Agosto do ano em curso, para participar do **62º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria**, em Vitória - ES. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3600- A Sra. **RENATA MARIA HENRIQUES MOSCATO**, Médica Ultrassonografista, efetivo, no período de 15 a 18 de Setembro do ano em curso, para participar do **IX Congresso Brasileiro de Ultra-Sonografia**, no Hotel Conference Center-SP. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3601- A sra. **ALCIRA TERESA MONTOYA CANO**, Médica Socorrista, efetiva, no período de 04 a 07 de Setembro do ano em curso, para participar do **VIII Congresso Brasileiro de Clínica Médica**, no Rio Grande do Sul. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3602- Os Senhores **MÁRCIO MASSAO KINSUI** e **WAGNER ZETULA**, Médicos Otorrinolaringologistas, efetivos, no período de 01 a 03 de Setembro do ano em curso, para participar do **Simpósio Internacional de Otologia**, no Hotel Maksoud Plaza-SP. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTAURAR SINDICÂNCIA

PORTARIA 3666- Contra o sr. **WALTER FERREIRA PITA**, Fiscal Municipal, Matrícula 28.015, lotado no Depto de Controle de Uso do Solo, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, para apuração dos fatos narrados nos autos do **Processo Nº 14.227/2005**, que configura, em tese "procedimento irregular, de natureza grave" (art. 17, II, da Lei 1133/72). A comissão sindicante será composta pelos srs. **FÁBIO SÉRGIO NEGRELLI**, **ANÁLIA MARIA GOMES** e **PIETRO MIGNOZZETTI**, sob a presidência do primeiro. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3667- Contra a sra. **PAULA DE MOURA MENDONÇA**, Médica Cirurgiã Geral, matr. 99.639, lotado na Secretaria de

Saúde, para apuração dos fatos narrados nos autos do **Processo Nº 14.227/2005**. A comissão sindicante será composta pelos srs. **CLÁUDIA GRIZI OLIVA, JOSIAS DIAS NUNES e MARCO AURÉLIO LOUREIRO**, sob a presidência do primeiro. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3668- Contra o sr. **AFONSO CELSO POLIMANTE**, Médico Ortopedista, matr. 91.307, lotado na Secretaria de Saúde, para apuração dos fatos narrados nos autos do **Processo Nº 13.421/2005**. A comissão sindicante será composta pelos srs. **EDNA APARECIDA MARTINS, JOSIAS DIAS NUNES e MARCO AURÉLIO LOUREIRO**, sob a presidência do primeiro. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3669- Contra o Sr. **NELSON SOUZA**, Médico Ortopedista, matr. 91.312, lotado na Secretaria de Saúde, para apuração dos fatos narrados nos autos do **Processo Nº 13.416/2005**.

A comissão sindicante será composta pelos srs. **CELISA HAMURI F. CREPALDI, JOSIAS DIAS NUNES e MARCO AURÉLIO LOUREIRO**, sob a presidência do primeiro. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3670- Contra a sra. **NEUSA MIYKI KAMACHI YAMAGUCHI**, Médica Pediatra, matr. 99.589, lotado na Secretaria de Saúde, para apuração dos fatos narrados nos autos do **Processo Nº 13.420/2005**. A comissão sindicante será composta pelos srs. **CLÉIA MARILZI NIZZI DA SILVA, JOSIAS DIAS NUNES e MARCO AURÉLIO LOUREIRO**, sob a presidência do primeiro. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3671- Contra o sr. **EDGAR TOLEDO DE AGUIAR JÚNIOR**, Médico Ortopedista, matr. 91.279, lotado na Secretaria de Saúde, para apuração dos fatos narrados nos autos do **Processo Nº 13.415/2005**. A comissão sindicante será composta pelos srs. **AYLTON CÉSAR GRIZI OLIVA, JOSIAS DIAS NUNES e MARCO AURÉLIO LOUREIRO**, sob a presidência do primeiro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3672- Contra a sra. **CLÁUDIA IVONE PONCIMOLINA**, Médica Pediatra, matr. 99.578, lotado na Secretaria de Saúde, para apuração dos fatos narrados nos autos do **Processo Nº 13.422/2005**.

A comissão sindicante será composta pelos srs. **ELZA BATISTA CANUTI, JOSIAS DIAS NUNES e MARCO AURÉLIO LOUREIRO**, sob a presidência do primeiro. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3673- CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992,

RESOLVE:- APOSTILAR a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

De: Ajudante Geral 03 D
Para: Ajudante Geral 03 E
Francisco Barros da Silva

a partir de 14.07.2005
Raimundo Fernandes Vieira
a partir de 01.07.2005

De: Ajudante Geral 03 G
Para Ajudante Geral 03 H
João Braz Adolfo Mendonça
partir de 22.07.2005

De: Apontador de Mão de Obra 03 C
Para: Apontador de Mão de Obra 03 D
Clovis Antonio Fernandes
a partir de 09.07.2005

De: Assistente Social 30 D
Para: Assistente Social 30 E
Jussara Cidamar Crismanis
a partir de 04.07.2005
Rosana Costriuba de Moura
a partir de 15.07.2005

De: Assistente social 30 E
Para: Assistente Social 30 F
Maria Rodrigues de Souza
a partir de 28.07.2005

De: Atendente 06 D
Para: Atendente 06 E
Alessandro Jose dos Santos

a partir de 31.07.2005
Ana Lucia de Melo
a partir de 29.07.2005
Bento Domingues Bailov
a partir de 30.07.2005
Katia Cilene Oracio
a partir de 29.07.2005
Laurina Alonso C. de Oliveira
a partir de 28.07.2005
Neide de Souza
a partir de 28.07.2005
Rosana Pereira da Silva
a partir de 29.07.2005
Rosangela Ferreira da Silva
a partir de 29.07.2005
Vilma Maria Amancio da S. Cunha
a partir de 29.07.2005

De: Auxiliar de Defesa Civil 04 D
Para: Auxiliar de Defesa Civil 04 E
Walmir Alves Carneiro
a partir de 07.07.2005

De: Auxiliar de Enfermagem 12 A
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 B
Celia Maria da Silva Rinco
a partir de 19.07.2005
Marlene Messias da Silva Pereira
a partir de 11.07.2005
Neuvaci Machado dos Santos

a partir de 11.07.2005
Samantha Cecilia da C. Gonçalves
a partir de 03.07.2005

De: Auxiliar de Enfermagem 12 B
Para Auxiliar de Enfermagem 12 C
Creusa Maria Mariano

a partir de 20.07.2005
Geraldina Cinira da Rocha

a partir de 06.07.2005
Josefa Judimar da Costa
a partir de

12.07.2005
Paulo de Souza Lima
a partir de 02.07.2005

De: Auxiliar de Enfermagem 12 C
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 D
Eleone Lacerda

a partir de 23.07.2005
Hissako Ida Tomiyama

a partir de 22.07.2005
Jakeline Luiza Nelo Furlan

a partir de 11.07.2005
Noemia Dias

a partir de 16.07.2005
De: Auxiliar de Necropsia 05 E
Para: Auxiliar de Necropsia 05 F

Francivaldo Clementino de Araujo
a partir de 31.07.2005

De: Auxiliar de Serviços Gerais 03 C
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 03 D
Maria de Lourdes Passos

a partir de 30.06.2005

De: Auxiliar de Serviços Gerais 03 D
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 03 E
Israel Flor de Almeida

a partir de 14.07.2005
Janilda de Almeida Araujo

a partir de 13.07.2005
Maria de Lourdes de Lana

a partir de 23.07.2005
Valtencir Izolino da Silva

a partir de 20.07.2005

De: Auxiliar de Serviços Gerais 03 E
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 03 F
Jussara Aparecida Dimitrov

a partir de 01.07.2005

De: Comprador 04 D
Para: Comprador 04 E
Antonio Ferreira Teles

a partir de 25.07.2005

De: Coordenador Educacional de Creche 07 F
Para: Coordenador Educacional de Creche 07 G
Debora Regina Rovai Ferreira

a partir de 19.07.2005

De: Coordenador Técnico 09 D
Para: Coordenador Técnico 09 E
Sandra Aparecida Lopes da Silva
a partir de 21.07.2005

De: Dentista 17 G
Para: Dentista 17 H
Alberto Saba

a partir de 25.07.2005

De: Dentista 23 E
Para: Dentista 23 F
Neusa Fernandes Silva

a partir de 25.07.2005

De: Dentista 23 F
Para: Dentista 23 G
Celia Regina Czinzel Mancini

a partir de 23.07.2005

De: Dentista 23 H Para: Dentista 23 I Djalma Roberto Palumbo	a partir de 06.07.2005 Rogerio Gonçalves Ferreira	a partir de 22.07.2005	Para: Motorista de transporte Pesado 10 F Jose Bento de Paula
a partir de 16.07.2005	a partir de 31.07.2005 Wellington de Oliveira Jardim	De: Médico 23 A Para: Médico 23 B Carlos Eduardo Brefere Pegolo	a partir de 28.07.2005
De: Encanador 05 E Para: Encanador 05 F Flavio Rodrigues dos Santos	a partir de 28.07.2005	a partir de 19.07.2005 Marcelo Araf	De: Motorista de Transporte Pe- sado 10 H Para: Motorista de transporte Pesado 10 I Carlos Alberto Henrique Antão
a partir de 30.07.2005	De: Guarda Civil Municipal G 01 E Para: Guarda Civil Municipal G 01 F Donizete Lopes	a partir de 22.07.2005	a partir de 01.07.2005
De: Enfermeiro 17 B Para: Enfermeiro 17 C Marcelo Barbosa França	a partir de 02.07.2005 Silvio Roberto de Oliveira	De: Medico 23 B Para: Medico 23 C Dorival Geres Filho	De: Oficial Administrativo 07 B Para: Oficial Administrativo 07 C Teresinha de Jesus Dutra da Costa a partir de 06.06.2005
a partir de 17.07.2005	a partir de 24.07.2005	a partir de 21.07.2005	De: Oficial Administrativo 07 C Para: Oficial Administrativo 07 D Adriana Barreto de Souza
De: Enfermeiro 17 F Para: Enfermeiro 17 G Marcia Aparecida Galera	De: Guarda Civil Municipal G01 F Para: Guarda Civil Municipal G 01 G Isaias Bruno da Silva	De: Médico 23 D Para: Médico 23 E Carmecy Lopes de Almeida	a partir de 17.07.2005 Erica Marcia Gorobetz
a partir de 10.07.2005 Marina Yanagimori	a partir de 27.07.2005 Marcos Augusto Ferreira	a partir de 27.07.2005 Renato Coelho de Castro	a partir de 28.07.2005 Iracema da Silveira Alvarenga
a partir de 30.07.2005	a partir de 15.07.2005	a partir de 24.07.2005 Sergio Mitsuru Sato	a partir de 16.07.2005
De: Enfermeiro 30 D Para: Enfermeiro 30 E Marta Cristina França da Silva Camilo	De: Instrutor de Artes 04 D Para: Instrutora de Arte 04 E Vilma Regina Genizelli a partir de 30.07.2005	De: Médico 23 E Para: Médico 23 F Egídio Malagoli Neto	De; Oficial Administrativo 07 C Para: Oficial Administrativo 07 D Italo Marcos de Almeida
a partir de 23.07.2005	De: Jardineiro 05 F Para: Jardineiro 05 G Humildo de Freitas Diogo	a partir de 22.07.2005	a partir de 30.07.2005 Lucineia de Oliveira Silva
De: Engenheiro 30 D Para: Engenheiro 30 E Sergio Paulo Rosler	a partir de 25.07.2005	De: Medico 23 F Para: Médico 23 G Carlos Jose Gaspar	a partir de 17.07.2005 Marina Batista Lopes
a partir de 07.07.2005	De: Medico 17 A Para: Medico 17 B Eduino Teobaldo Renck Junior	a partir de 06.07.2004	a partir de 15.07.2005 Vailde Bispo de Oliveira
De: Fiscal Municipal 10 D Para: Fiscal Municipal 10 E Amauri de Souza Teodoro	a partir de 19.07.2005 Vanessa Ferreira Mussupapo	De: Medico 23 G Para: Medico 23 H Nelson Godinhoto Filho	a partir de 18.07.2005
a partir de 22.07.2005 Uitamares Vieira Canuto Silva	a partir de 06.07.2005	a partir de 10.07.2005	De: Oficial Administrativo 07 D Para: Oficial administrativo 07 E Alvaro Alves da Silva
29.07.2005	De: Medico 17 B Para: Medico 17 C Anderson Marion	De: Mensageiro 03 E Para: Mensageiro 03 F Marcio Vieira de Andrade	a partir de 27.07.2005 Audrin Dias Martins
De: Fisioterapeuta 17 A Para: Fisioterapeuta 17 B Marcio Correia da Rocha	a partir de 23.07.2005	a partir de 16.07.2005	a partir de 12.07.2005 Charles Alexandre Pires
a partir de 31.07.2005	De: Médico 17 D Para: Médico 17 E Jose Guido Matheus	De: Motorista de Transporte Leve 06 E Para: Motorista de Transporte Leve 06 F Vicente Leomari Junior	a partir de 10.07.2005 Edison João Nascimento
De: Fonoaudiologa 17 D Para: Fonoaudiologa 17 E Cristiana Garcia Mattei	a partir de 08.07.2005	a partir de 04.07.2005 Martinglecio Benedito	a partir de 25.07.2005 Elza Jacob
a partir de 27.07.2005	De: Médico 17 E Para: Médico 17 F Fernando Antonio Rodrigues Ramos a partir de 10.07.2005	a partir de 13.07.2005	a partir de 16.07.2005 Nilceia Maria dos Santos Malavasi a partir de 23.07.2005 Odair Oliveira Souza
De: Guarda Civil Municipal G 01 D Para: Guarda Civil Municipal G 01 E Dalmo Carvalho Ponciano	De: Medico 17 F Para: Medico 17 G Issa Alex Ackel	De: Motorista de Transporte Leve 06 F Para: Motorista de transporte Leve 06 G Cicero Braz Gonçalves	a partir de 26.07.2005 Paulo Sergio Rego
a partir de 12.07.2005 Esequiel Johnson de Souza	a partir de 09.07.2005	a partir de 09.07.2005	a partir de 10.07.2005 Regiane Rodrigues Montes Nas-
a partir de 25.07.2005 Geraldo Domingos de Lira	De: Motorista de Transporte Pe- sado 10 E		
a partir de 28.07.2005 Luis Antonio Freitas de Almeida			

cimento a partir de 02.07.2005 Sirley da Silva Pereira	Rosana Alves Silva a partir de 09.07.2005	a partir de 28.07.2005 Tereza Critina Moraes Silva	Ana Maria da Silva Hatya
a partir de 29.07.2005	De: Pajem 06 F Para: Pajem 06 G Cleide Venancio Tenebrão	a partir de 29.07.2005	a partir de 30.07.2005 Aparecida Pereira Lima
De: Oficial Administrativo 07 E Para: Oficial Administrativo 07 F Carolina Viel	a partir de 30.07.2005	De: Professor de Educação Bá- sica I M 01 B Para: Professor de Educação Básica I M 01 C Angela Cristina Bogosse Lionese a partir de 25.07.2005	a partir de 30.07.2005 Azionir Nunes da Silva Cruz
a partir de 15.07.2005 Edna Martins dos Santos	De: Pedreiro 06 D Para: Pedreiro 06 E Antonio Carlos Bueno	a partir de 25.07.2005	a partir de 30.07.2005 Benedita Ivani de Souza
a partir de 02.06.2003 Eliana Aparecida Dias da Silva	a partir de 21.05.2005	De: Professor de Educação Bá- sica I M 01 D Para: Professor de Educação Básica I M 01 E Alessandra dos Santos Mourão de Oliveira a partir de 31.07.2005	a partir de 29.07.2005 Camila Fontanelli Fraletti
a partir de 08.07.2005 Lucia Helena Oliveira de Barros	De: Pedreiro 06 E Pra: Pedreiro 06 F Paulo Rafael Peres	De: Professor de Educação Bá- sica I M 01 E Para: Professor de Educação Básica I M 01 F Celina Sartori	a partir de 31.07.2005 Caroline Rodrigues
a partir de 14.07.2005 Maria Lucia de Souza	a partir de 02.07.2005	a partir de 31.07.2005	a partir de 29.07.2005 Celia Beatriz Grandini
a partir de 19.07.2005 Rosy Aparecida do Nascimento Frederico a partir de 18.07.2005 Sidney Alves da Silva	De: Pedreiro 06 G Para: Pedreiro 06 H Jose Benedito de Aquino	De: Professor de Educação Bá- sica I M 01 E Para: Professor de Educação Básica I M 01 F Elisabete Rodrigues Fam	a partir de 29.07.2005 Cristiane Fatima Von D. de S. Sá
15.07.2005 a partir de	a partir de 29.07.2005	a partir de 08.07.2005	a partir de 30.07.2005 Damião Ferreira Gomes
De: Oficial Administrativo 07 F Para: Oficial Administrativo 07 G Claudenes Begnini	De: Procurador I 17 D Para: Procurador I 17 E Jeanette Masutti Massa	a partir de 17.07.2005	a partir de 29.07.2005 Debora Cayres
a partir de 01.07.2005 Edite Furtado do Vale	a partir de 13.07.2005	De: Professor de Educação Bá- sica I M 01 G Para: Professor de Educação Básica I M 01 H Leila Fernandes Alencar	a partir de 29.07.2005 Deise Cristina E. dos Santo
a partir de 19.07.2005 Luciano da Silva	De: Procurador I 17 E Para: Procurador I 17 F Ana Cristina Guidi	a partir de 30.07.2005 Rosana Fernandes Nogueira	a partir de 29.07.2005 Edna Ismerim Nascimento Lima
a partir de 22.07.2005 Luzinete Marques da Silva Rocha	a partir de 25.07.2005 Waldemar Ferreira Martins de Carvalho a partir de 14.07.2005	a partir de 09.07.2005	a partir de 29.07.2005 Elaine Cristina de S. Xavier
a partir de 14.07.2005 Maria de Fatima Bonifro	De: Procurador I 17 F Para: Procurador I 17 G Lilian Macedo Champi Gallo	De: Professor de Educação Bá- sica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Adriana Fernandes de Almeida	a partir de 29.07.2005 Elenilda Rocha Eloi de S. Cruz a partir de 29.07.2005 Elisabete Charkani Celestini
a partir de 09.07.2005	a partir de 02.07.2005	a partir de 29.07.2005 Adriana Ferraz Silva Molliet	a partir de 29.07.2005 Elisabete de Andrde Silva
De: Oficial de Escola 09 B Para: Oficial de Escola 09 C Lidiane da Silva Coelho	De: Professor de Educação Bá- sica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 B Denise Saquette Vieira	a partir de 31.07.2005 Adriana Oliveira Xavier	a partir de 30.07.2005 Elisabeth Pereira da Silva
a partir de 22.07.2005	a partir de 30.07.2005 Mirian Mika Mori	a partir de 31.07.2005 Andrea dos Reis Costa	a partir de 29.07.2005 Elisete Cristina de Abreu
De: Pajem 06 B Para: Pajem 06 C Asenate Rodrigues de Lira	a partir de 30.07.2005	a partir de 29.07.2005 Angela Silva do Carmo	a partir de 29.07.2005 Elizabeth Torritani
a partir de 27.07.2005	De: Professor de Educação Bá- sica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 B Rosa Maria Pellisser Rossi	a partir de 30.07.2005 Antonia Cardoso dos Santos	a partir de 29.07.2005 Eloisa Feliciano da F. Pestana
De: Pajem 06 C Para: Pajem 06 D Gilda Ferreira Lima dos Santos	a partir de 29.07.2005 Rosangela Maria Zanelato Correa a partir de 31.07.2005 Roza Verginia Garcia de Marchi	a partir de 29.07.2005 Antonio Jose Beneditti	a partir de 13.03.2005 Ester Nunues de Andrade Silva
a partir de 03.07.2005	a partir de 30.07.2005 Selma Martins Barros	a partir de 29.07.2005 Altalisa Francinette Moura Dias	a partir de 30.07.2005 Fernanda Luanda Montes
De: Pajem 06 D Para: Pajem 06 E Maria Luiza Gouveia	a partir de 30.07.2005	a partir de 30.07.2005 Ana Lucia Calio Sanches	a partir de 30.07.2005 Fernanda Correia Ferreira Vieira
a partir de 09.07.2005		a partir de 29.07.2005	a partir de 29.07.2005 Flavia Strab Alemany
De: Pajem 06 E Para: Pajem 06 F			a partir de 30.07.2005 Filomena Nunes I. Febronio

a partir de 29.07.2005 Filomena Margarette S. D. Longhit	a partir de 31.07.2005 Maria Cristina Bibiano Alves a partir de 31.07.2005 Maria das Dores Araújo Lobo Leite a partir de 29.07.2005 Maria de Lourdes Pimpinato P. Coronado a partir de 29.07.2005 Maria de Lourdes T. Syuffi a partir de 31.07.2005 Maria Flor de Souza a partir de 30.07.2005 Maria Leonila Borges de Assis Barral a partir de 30.07.2005 Maria Lucia Colmanetti Picão a partir de 30.07.2005 Maria Odete Bou Anni a partir de 29.07.2005 Maria Rosaria Tamborra a partir de 29.07.2005 Maria Valdenia de Moura Bezerra a partir de 30.07.2005 Marily Santana Souza Silva a partir de 29.07.2005 Marisa de Jesus Frazão Rojas a partir de 29.07.2005 Mariza do Socorro Teixeira a partir de 29.07.2005 Meiry Aparecida dos Santos Marvão a partir de 30.07.2005 Nara Keith da Silva a partir de 29.07.2005 Neide de Fatima Ortigosa a partir de 14.07.2005 Neli Jesus de Brito Melo a partir de 30.07.2005 Paula Adriana Moura da Silva a partir de 30.07.2005 Rachel Gonçalves Dias de Assis a partir de 30.07.2005 Regiane Aparecida de Almeida a partir de 29.07.2005 Rita de Cassia Oliveira Silva a partir de 29.07.2005 Rita de Cassia Santiago Pereira a partir de 29.07.2005 Rosângela Almeida de Araujo Bano a partir de 29.07.2005 Rosani Molina Carvalho a partir de 29.07.2005 Roseli Aparecida Faria Cordeiro a partir de 29.07.2005 Roseli Peres Barbosa Quaglio a partir de 31.07.2005 Roseli Santana Rezende a partir de 23.07.2005 Rubia Andrea de Freitas a partir de 29.07.2005 Sheila Spuri Moralesa partir de 29.07.2005 Sílvia dos Santos a partir de 29.07.2005 Simone Alice Cybis a partir de 30.07.2005 Simone Lages Silva a partir de 31.07.2005 Simone Marques Verrone a partir de 29.07.2005 Sirlei Nanci de Carvalho a partir de 29.07.2005 Socorro Alves Ferreira Nasaro a partir de 31.07.2005 Solange Aparecida Leite a	partir de 31.07.2005 Sonia Aparecida Greatti Vieira a partir de 29.07.2005 Sonia Crisitna Martins a partir de 30.07.2005 Sonia Maria dos Santos Duarte de Souza a partir de 31.07.2005 Sonia Nogueira Gonçalves a partir de 30.07.2005 Sonia Regina Correa Passoni a partir de 30.07.2005 Sueli de Lima Santos a partir de 29.07.2005 Tamara Franco Althman a partir de 31.07.2005 Tieko Matufujia partir de 29.07.2005 Tomoko Otsuru Hara a partir de 31.07.2005 Vanessa Carneiro Martins a partir de 29.07.2005 Vanessa Máximo da Silva a partir de 30.07.2005 Vanilza Rosa de Oliveira a partir de 29.07.2005 Virginia Valéria A. de A. Freitas a partir de 18.07.2005 Vivian de Santana Rosa a partir de 29.07.2005 Viviane Dias a partir de 31.07.2005 Zelia Teixeira Silva Miranda a partir de 30.07.2005 Zilda Aparecida Maciel a partir de 29.07.2005 De: Professor de Educação Básica I M 02 B Para: Professor de Educação Básica I M 02 C Bianka Rosires Bezerra Trindade a partir de 21.07.2005 Lucia Aparecida da Silva Lima a partir de 17.07.2005 Maria de Fatima de Sá Souza a partir de 24.07.2005 De: Professor de Educação Básica I M 02 C Para: Professor de Educação Básica I M 02 D Edilaine Rodrigues Piedade a partir de 02.07.2005 Marcia Regina de Alvarenga Pinkovay a partir de 22.07.2005 De: Professor de Educação Básica I M 02 D Para: Professor de Educação Básica I M 02 E Doralice de Souza Lima a partir de 05.07.2005 De: Professor de Educação Básica I M 02 E Para: Professor de Educação Básica I M 02 F Marta Regina Rosa Ramosa a partir de 27.07.2005 De: Professor de Educação Básica I M 02 F	Para: Professor de Educação Básica I M 02 G Marcia Tavares do Nascimento a partir de 19.07.2005 Maria Cristina Máximo Ferreira de Melo a partir de 02.07.2005 Maria Del Pilar Fouz Rodrigues Valente a partir de 06.07.2005 Marileide Freire Zanfolin a partir de 13.07.2005 Rosana do Amaral Lira a partir de 05.07.2005 Veralice de Oliveira Freire a partir de 31.07.2005 Vera Lucia Navas Hammoud a partir de 11.07.2005 De: Professor de Educação Básica II M 06 A Para: Professor de Educação Básica II M 06 B Rosemeire dos Santos Peinado a partir de 29.07.2005 De: Professor de Educação Básica II M 06 B Para: Professor de Educação Básica II M 06 C Rita Hortencia Silva Queiroz a partir de 15.07.2005 De: Professor de Educação Especial 17 F Para: Professor de Educação Especial 17 G Gisleine de Cassia Soares Vianni a partir de 25.07.2005 De: Relações Públicas 30 G Para: Relações Públicas 30 H Airton Augusto do Nascimento a partir de 02.07.2005 De: Servente de Escola 05 C Para: Servente de Escola 05 D Fátima Aparecida Soares a partir de 02.07.2005 Alta Dias Junqueira Albuquerque a partir de 31.07.2005 De: Servente de Escola 05 D Para: Servente de Escola 05 E Daise Marcondes Ferreira a partir de 13.07.2005 Matilde Araújo de Melo a partir de 03.07.2005 De: Servente de Escola 05 E Para: Servente de Escola 05 F Neide Castelani de Alencar a partir de 18.07.2005 Neila Alexandre Izaias a partir de 19.07.2005 De: Servente de Escola 05 F Para: Servente de Escola 05 G Maria Auxiliadora da Silva Gomes a partir de 11.07.2005 Terezinha Maria da Silva Oliveira
---	---	--	---

a partir de 04.07.2005
De: Servente de Escola 05 G
Para: Servente de Escola 05 H
Maria de Lourdes da Silva
Albuquerque a partir de
05.07.2005

De: Serralheiro 05 D
Para: Serralheiro 05 E
José Martinho Teodoro
a partir de 05.07.2005

De: Soldador 06 D
Para: Soldador 06 E
Jose Dantas

a partir de 12.07.2005

De: Técnico de Enfermagem 13 A
Para: Técnico de Enfermagem 13 B
Keusa Mara Ambrosio Ferreira

a partir de 12.07.2005
Rodrigo Martins Araujo

a partir de 06.07.2005

De: Técnico Esportivo 17 D
Para: Técnico Esportivo 17 E
Ivan Cação

a partir de 08.07.2005

De: Técnico Esportivo 17 F
Para: Técnico Esportivo 17 G
Sebastião Soledade

a partir de 10.07.2005

De: Telefonista 07 D
Para: Telefonista 07 E
Ana Maria Miquelin Pozza

a partir de 30.07.2005

De: Vigia 03 C
Para: Vigia 03 D
Jose Carlos Pereira da Silva

a partir de 07.07.2005

De: Vigia 03 D
Para: Vigia 03 E
Abdonagno Figueiredo de Salles

a partir de 29.07.2005
Aylton Gonçalves de Souza

a partir de 29.07.2005
Expedito Dias

a partir de 02.07.2005
João Bosco Pinto

a partir de 28.07.2005
Léo Raimundo do Nascimento

a partir de 14.07.2005

De: Vigia 03 F
Para: Vigia 03 G
Wilson Ferreira Lima

a partir de 18.07.2005

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESSAR OS EFEITOS

PORTARIA 3596- Da portaria **3584/05** de 18 de Agosto do ano em curso, no que tange a designação do **Sr. FÁBIO WILLIANS ALVES** para prestar serviços junto a Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TORNAR NULA:

PORTARIA 3594- TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº.3276 de 30 de Junho do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3597- TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº.2977 de 19 de Maio do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3598- TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº.2974 de 19 de Maio do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3605- TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº.2856 de 5 de Maio do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3606- TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº.3548 de 11 de Agosto do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 3607- TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº.3071 de 2 de Junho do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria **3544** de 11 de Agosto do ano em curso, Leia-se: *Retroage seus efeitos a 25 de Julho do ano em curso*, e não como foi publicado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital da 15ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 01/2005.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 419, de 29 de abril de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2005	12:30 h	491º ao 498º
		14:00 h	499º ao 506º
		15:30 h	507º ao 510º
AJUDANTE GERAL	01/09/2005 02/09/2005	15:30 h	381º ao 391º
		16:30 h	392º ao 401º
		12:30 h	402º ao 409º
		14:00 h	410º ao 417º
		15:30 h	418º ao 430º
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	02/09/2005	16:00 h	22º ao 24º
ENCANADOR	02/09/2005	16:00 h	13º ao 15º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – Osasco - SP.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 25 de agosto 2005.

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2005

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1.518/05, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89, conforme abaixo, com seus respectivos códigos, vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	CÓD	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS REFERÊNCIA VALOR	REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL	585.1	08	30 h.	Referência – 30 (R\$ 1.642,34)	A) Ensino superior Completo em Assistência Social; B) Registro no Conselho Regional de Assistência Social (CRAS-SP).
PSICÓLOGO	599.1	08	30 h.	Referência – 30 (R\$ 1.642,34)	A) Ensino superior Completo em Psicologia B) Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP-SP).
Professor Adjunto de Educação Básica II - Deficiência Mental	336.1	10	Jornada Semanal mínima 15 h.	(R\$ 9,18) Hora-Aula	A) Licenciatura Plena em Pedagogia; B) Especialização reconhecida na área (Deficiência Mental);

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de **01 e 02 de setembro de 2.005**, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.1.1. A poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horários e local indicado.

a) ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha de inscrição e os comprovantes de inscrição e datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b) no caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c) entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

2.1.2. Local de Atendimento:

Departamento de Administração de Recursos Humanos
Rua Primitiva Vianco, 757 – 2º andar.
Osasco – Centro – SP

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) CURRÍCULO (original);

b) Diploma (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

c) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 5.1.1 (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (cópia autenticada das págs. Com foto e nº de série, verso com dados pessoais e página correspondente a experiência-Contrato de Trabalho);

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia simples);

f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Anexo I, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através da avaliação do Currículo, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Currículo, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá os seguintes critérios:

5.1.1. Para pontuação dos empregos:

a) Curso Pós-Graduação na área a que concorre, reconhecida pelo Ministério da Educação -Valor unitário: **4,0**.

b) Acima de 01 (um) ano de experiência comprovada no emprego -Valor unitário: **2,0**

a) Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego -Valor unitário: **3,0**

c) Cursos concluídos na área, após a graduação, com carga horária de 360 h. -Valor unitário: **1,0**

a) Curso Pós-Graduação na área a que concorre, reconhecida pelo Ministério da Educação -Valor unitário: **4,0**.

b) Acima de 01 (um) ano de experiência comprovada no emprego -Valor unitário: **2,0**

a) Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no emprego -Valor unitário: **3,0**

5.1.2. A apresentação dos itens acima, serão limitada ao valor máximo de **10 (dez)** pontos, sendo desconsiderados os demais.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de graduação;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,

c) For o mais idoso.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

a) 02 (três) fotos 2X2;

b) Cédula de Identidade (RG) -ó
pia simples;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) -ó
pia simples;

d) Título de Eleitor e Compro-

vante de votação da última eleição (1º e 2º turno) - ...cópia simples;

e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal -

.....cópia simples;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;

g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) -

.....cópia simples;

h) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) -

.....cópia simples;

i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) -

.....cópia simples;

j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantação: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público -

.....original;

K) Registro no respectivo Conselho cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;

l) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/ emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**)-

.....original;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e,

e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 25 de agosto de 2005.

ANTONIO AGUIMARÃES DE CALDAS

Secretário de Administração

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Coordenador da Comissão de Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATO DO PRESIDENTE

“CARTA CIRCULAR - N.º 01”

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/05 - **Processo Administrativo n.º 3.740/05**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

A Presidente da “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**” expede a presente, em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa ITAUTEC PHILCO S.A., informando que:

1- A informação sobre os documentos necessários à obtenção de CRC junto a Prefeitura de Osasco podem ser obtidos via internet, no site: www.osasco.sp.gov.br, no link licitações / cadastro, ou junto ao Departamento Central de Licitações e Compras, cujo endereço consta do Edital – Fone: 3602-5700 – Ramal 2.

2- O item **6.1.2.2 FOI ALTERADO**, tendo sido suprimida a exigência de apresentação de inscrição na Dívida Ativa, passando referido item a ter a seguinte redação:

“Para comprovar a regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual deverá apresentar Certidão quanto ao seguinte Tributo: ICMS”.

3- Subsidiada pelo requisitante, a CPL informa que a memória externa (tipo pen drive ou memory key) não atende às especificações do pedido, pois sua capacidade está muito aquém das necessidades de backup.

4- A intenção da primeira solicitação era ter um drive CD-ROM (com 52X mínimo) e adicionalmente a COMBO 52X32X32X16 (mínimo). A especificação de várias velocidades incompatibilidade, entre ter os equipamentos como descritos. Isto é:

a) CD-Rom 52X e COMBO 52X32X32X16 (mínimo) ou
b) CDRW 52X32X32 e COMBO 25X32X32X16 (mínimo)

A opção A é suficiente, mas a

segunda opção também atende às especificações e é mais completa. Portanto, a análise deve ficar por conta da descrição / configuração geral do equipamento e seu custo final.

Publique-se na Imprensa Oficial nos mesmos veículos através dos quais se deu publicidade ao edital.

Osasco, 19 de agosto de 2005.

“CARTA CIRCULAR - N.º 02”

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/05 - **Processo Administrativo n.º 3.740/05**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

A Presidente da “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**” expede a presente, para esclarecer que, por omissão, embora a minuta de contrato em sua Cláusula 3.1.1 tenha feito referência às condições de pagamento, não constou do edital o item referente este aspecto, o qual passamos a transcrever:

“O pagamento será feito pela Administração em até 10 (dez) dias após o ateste da Nota Fiscal pela Unidade Requisitante, que somente ocorrerá após o efetivo recebimento de todos os equipamentos cuja a adjudicação tenha sido feita à licitante”.

Quanto ao recebimento do objeto da licitação, esclarecemos que os equipamentos serão recebidos provisória e definitivamente pela Unidade Requisitante nos termos do artigo 73, inciso II da Lei Federal 8.666/93, atestando-se a Nota Fiscal após recebimento definitivo dos equipamentos. Todavia, os serviços a serem prestados pela Contratada, somente serão recebidos definitivamente após o término da vigência do Contrato.

Osasco, 24 de agosto de 2005.

Cristina Raffa Volpi Ramos
-Presidente da CPL-

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

extratos:

Processo: 09.973/2005; Contrato: 064/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Maxlav Lavanderia Especializada Ltda; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 12.252/1996; Termo: 049/2005; Locatário; Município de Osasco; Locador: Pedro Baron e Eliza Proença Baron; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 23.167/2003; Termo: 083/2005; Locatário; Município de Osasco; Locadores: Sebastião Damar Trigo e Maria Oliveira Trigo; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 05.144/2004; Termo: 085/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Plusport Comercial Ltda; Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 07.923/2003; Termo: 092/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: José Antônio Murro Neto; Vigência: Início em 26 de maio de 2005 e término em 25 de maio de 2006.

Processo 08.892/2005; Termo: 093/2005; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 14.953/2005; Contrato: 085/2005; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco/Fito; Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo: 07.251/2003; Convênio: 062/2005; Convenientes: Município de Osasco e Lar Jesus entre as Crianças; Vigência: de 05 (cinco) de julho a 31 (trinta e um) de dezembro de 2005.

Processo: 07.248/2003; Convênio: 066/2005; Convenientes: Município de Osasco e Lar Planio do Amor; Vigência: de 05 (cinco) de julho a 31 (trinta e um) de dezembro de 2005.

Processo: 07.255/2003; Convênio: 067/2005; Convenientes: Município de Osasco e Associação Padre Domingos Barbé; Vigência: de 05 (cinco) de julho a 31 (trinta e um) de dezembro.

Processo: 07.262/2003; Convênio: 070/2005; Convenientes: Município de Osasco e Associação das Mulheres em Defesa da Criança; Vigência: de 05 (cinco) de julho a 31 (trinta e um) de dezembro.

Processo: 07.242/2003; Convênio: 071/2005; Convenientes: Município de Osasco e União Mader – Centro de Reabilitação Especial; Vigência: de 05 (cinco) de julho a 31 (trinta e um) de dezembro.

Processo: 07.263/2003; Convênio: 074/2005; Convenientes: Município de Osasco e Associação das Mulheres em Defesa pela Educação; Vigência: de 05 (cinco) de julho a 31 (trinta e um) de dezembro.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria 001/2005 – Retificação nos artigos

Artigo 2º onde se lê
A indicação dos representantes junto ao Conselho Consultivo do Fundo Municipal de Apoio à Cultura ocorrerá em assembléia a ser realizado no Centro de Eventos Pedro Bortolosso, na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 11, bairro Km 18, no dia 27 de agosto de 2005, a partir das 15 horas.

Leia-se
A indicação dos representantes junto ao Conselho Consultivo do Fundo Municipal de Apoio à Cultura ocorrerá em assembléia a ser realizada na **Escola de Artes César Antonio Salvi, na Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 - Centro, no dia 10 de setembro de 2005, a partir das 15 horas.**

Artigo 4º onde se lê
Os interessados deverão inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Cultura, no período compreendido entre 15 de agosto de 2005 a 24 de agosto de 2005...
Leia-se
Os interessados deverão inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Cultura, no período compreendido entre **28 de agosto de 2005 a 10 de setembro de 2005,**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Roque Aparecido da Silva
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Osasco, 22 de agosto de 2005.

Marco Aurélio Rodrigues Freitas, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

Resolve,

Indicar os nomes dos representantes desta Secretaria de Educação, conforme segue abaixo, para comporem o **Conselho Municipal de Educação**, em substituição aos antigos membros.

- Irineu dos Santos de Sousa – RG 18.925.555-9 – Titular
- Edvaldo Félix Gonçalves – RG 14.336.422-4 – Suplente

MARCO AURÉLIO RODRIGUES FREITAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

A **APM DA EMEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO** torna a quem possa interessar, que se acha aberto o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA**, objetivando a **OURTOGA DE PERMISSÃO DE USO POR PRAZO DETERMINADO**, a título precário, de espaço destinado à instalação de **CANTINA**, localizada a Rua Luciano Francisco da Silva, 50 – JD. Novo Osasco, devendo os interessados entregar os envelopes contendo propostas, na **EMEF. MAESTRO DOMINGOS BLASCO**, onde os quais serão abertos.

A presente licitação reger-se pela Portaria 18/2005 da Secretaria da Educação do Município de Osasco, publicada dia 05/05/2005.

A retirada dos envelopes contendo as instruções será feita nos dias 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2005, das 10:30 hs às 17:00 hs, a devolução dos envelopes deverá ser feita até o dia 09/09/05 nos mesmos horários, a abertura será dia 10/09/05 as 12:30 hs nas dependências da Escola.

O valor cobrado para a retirada dos envelopes será de R\$ 50,00 (Cinqüenta reais) por envelope.

Osasco, 16 de Agosto de 2005.

Maria de Fátima das
Neves Galhardo
Presidente da APM

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2005

De acordo com o artigo 303 da Lei 1434/77, Código Tributário Municipal, ficam convocados a comparecer na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 01, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco, os infratores/devedores com os débitos pertinentes a ISSQN por Levantamento Fiscal e Multas Diversas cuja relação discriminada encontra-se afixada no quadro de avisos do prédio principal da SF sito no endereço supra, e no quadro de avisos do Paço Municipal sito na Av. Bussocaba, 300.

Outrossim, comunicamos que os débitos não pagos até o dia 05/09/2005 serão remetidos para cobrança judicial, a qual se fará no Fórum da Comarca de Osasco.

Osasco, 26 de Agosto de 2005
Estanislau Döbbeck

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA INTERNA N.º 008/2005
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar N.º 129 de 10 de fevereiro de 2005, torna público o **arquivamento** dos Processos arrolados abaixo:

Processos Interessados
048350/2002.....
Eduardo Lopes Colhado Marco

Antonio Medina
007856/2005.....
Carlos Roberto Caetano Chaves

Osasco, 18 de Agosto de 2005

PORTARIA INTERNA N.º 009/2005
Corregedoria Geral da GCMO

BENEDITO DOMINGOS MARIANO, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Considerando os fatos apurados no P.D. N.º 17/2005, e, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar N.º129 de 10 de fevereiro de 2005, torna público a seguinte Decisão:

a) Fica arquivado o feito com base no artigo 99, II, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, por não haver comprovação de responsabilidade funcional contra o servidor GILSON

PEREIRA DE MENEZES;
b) Defiro a instauração de Sindicância em face dos servidores JOEL LIMONI, ONADIR MARÇAL DA PAIXÃO, OSMAR JOAQUIM DE SOUZA, por infringirem o artigo 19, I da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005;

c) Defiro a instauração de Sindicância em face de RIORLANDO JOSÉ DO VALLE, por infringir os artigos 17, V, e o artigo 19, I e XXXVIII da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005;

d) Encaminhar cópia para o 6º Distrito Policial e para Ouvidoria Geral.

Osasco, 23 de Agosto de 2005.

BENEDITO DOMINGOS MARIANO

Secretário/ SGE-

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

13.970/03 LUIZ DA ROCHA SILVA – CANCELAMENTO DA MULTA N.º 78.820.
09.857/05 CANDIDO LICINIO BISCAIA MARTINS – ALVARA DE CONSERVAÇÃO.

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

13.628/02 MARIO DA SILVA TOMAZ – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CANCELAMENTO DAS MULTAS N.º 73.478, 73.479 E 73.223.
04.149/02 G R Á F I C A SARAH LTDA ME – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CANCELAMENTO DA MULTA N.º 70.966.
08.096/05 ESP. DE ANTONIO BISCUOLA – MULTA E EMBARGO – CANCELAMENTO DO AUTO N.º 85.588.
01.851/05 REGINA LEILA ACRAS – REBAIXAMENTO DE GUIA – CANCELAMENTO DE MULTA N.º 85.180.
04.216/04 ANTONIO F. G. GASPAR – NOTIFICAÇÃO 78.225 – CANCELAMENTO DA MULTA N.º 82.140.
17.173/03 PEDRO MITUAKI KAGA – CANCELAMENTO DA MULTA N.º 79.748.
07.498/05 SAMPAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A – DEFESA – CANCELAMENTO DA MULTA N.º 86.788.
24.777/98 COMERCIAL DONALDONI LTDA ME - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CANCELAMENTO DA MULTA N.º 72.030.
31.323/00 SUELI MOURA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CANCELAMENTO DA MULTA N.º 70.569.

Osasco, 23 de agosto de 2005

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

07.247/05 MARCO ANTONIO MANSANO – ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO.
18.256/04 NORBERTO FIGUEIREDO – CONSERVAÇÃO.

04.145/05 S E R G I O VENANCIO LUIZ – CONSERVAÇÃO.

10.557/05 S A L V A D O R SINDONA FILHO – DEFESA DE MULTA N.º 85.816.

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

04.143/05 ESPOLIO SALVADOR FREDERICO – NOTIFICAÇÃO N.º 87.111 – CANCELAMENTO DA MULTA N.º 85.217.
05.849/01 OSCAR AOYEGUI AUTO PEÇAS – LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – CANCELAMENTO DA MULTA N.º 61.110.
33.415/02 JOSÉ GERALDO SOUZA – CANCELAMENTO DO PROCESSO N.º 39.852/01, BEM COMO DA MULTA N.º 68.953 – CANCELAMENTO DA MULTA N.º 68.953.

EDITAL DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ

ALVARÁ N.º 34.346 – 17/07/97 PROCESSO N.º 26.779/96 INTERESSADO INOCOOP – INST. DE ORIENTAÇÃO ÀS COOP. HABIT. DE SÃO PAULO. ENDEREÇO RUA MARIA DE LOURDES GALVÃO FRANÇA, 13 - LT.13 – QD. P – JD. TURÍBIO.

Osasco, 23 de] agosto de 2005

Josiene Francisco da Silva Diretora / SEH DU-DPU

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 009/05

ALCIDES EDILIO VALENTE, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

1º Anular os Autos de Multa extra-aviados, conforme numeração que segue:

Lei 212/64 (que dispõe sobre proibição de ruídos e proteção ao bem estar e sossego público): números 04 - 06 - 07 - 08 - 29 - 33 - 37 - 38 - 39 - 43 - 44 - 49 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 81 - 82 - 83 - 84 - 93 - 450 - 452 - 1002 - 1004 - 1005 - 1006 - 1007 - 1008 - 1009 - 1010 - 1012 - 1014 - 1015 - 1016 - 1017 - 1018 - 1020 - 1023 - 1024 - 1025 - 1026 - 1028 - 1030 - 1031 - 1032 - 1033 - 1035 - 1036 - 1037 - 1038 - 1039 - 1044

- 1046 - 1047 - 1048 - 1049 -
1050 - 1051 - 1052 - 1053 - 1054
- 1061 - 1066 - 1069 - 2450 -
2462 - 2463 - 2464 - 2466 - 2467
- 2468 - 2469 - 2472 - 2475 -
2476 - 2477 - 2480 - 2481 - 2482
- 2483 - 2485 - 2487 - 2488 -
2489 - 2490 - 2491 - 2493 - 2495
- 2496 - 2498 - 2499 - 2500

Lei 3724/02 (dispõe sobre horário dos bares e estabelecimentos comerciais): números: 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 18 - 32 - 456 - 1006 - 1007 - 1008 - 1009 - 1010 - 1011 - 1013 - 1014 - 1015 - 1016 - 1018 - 1021 - 1022 - 1023 - 1025 - 1026 - 1027 - 1028 - 1029 - 1031 - 1034 - 1035 - 1037 - 1038 - 1039 - 1040 - 1041 - 1042 - 1043 - 1044 - 1045 - 1046 - 1047 - 1048 - 1049 - 1050 - 1051 - 1055 - 1452 - 1454 - 1455 - 1456 - 1457 - 1458 - 1459 - 1460 - 1461 - 1462 - 1463 - 1464 - 1465 - 1476 - 1477 - 1478 - 1481 - 1483 - 2009 - 2010 - 2021

Continuação

Lei 2207/89 (dispõe sobre a taxa de fiscalização de anúncios e publicidade): números: 1004 - 1006 - 1007 - 1008 - 1009 - 1010 - 1011 - 1012 - 1013 - 1014 - 1015 - 1020 - 1021 - 1022 - 1024 - 1027 - 1028 - 1029 - 1031 - 1036 - 1037 - 1038 - 1039 - 1040 - 1042 - 1043 - 1044 - 1045 - 1046 - 1047 - 1048 - 1049 - 1050 - 1051 - 1053 - 1055 - 1058 - 1059 - 1060 - 1062 - 1063 - 1064 - 1065 - 1066 - 1067 - 1068 - 1069 - 1070 - 1071 - 1072 - 1073 - 1074 - 1075 - 1076 - 1077 - 1078 - 1079 - 1080 - 1081 - 1082 - 1083 - 1084 - 1085 - 1086 - 1089 - 1090 - 1091 - 1092 - 1093 - 1096 - 1097 - 1098 - 1099 - 1100 - 1101 - 1103 - 1104 - 1105 - 1106 - 1107 - 1108 - 1110 - 1113 - 1116 - 1117 - 1118 - 1120 - 1121 - 1126 - 1127 - 1128 - 1129 - 1130 - 1131 - 1132 - 1133 - 1136 - 1137 - 1138 - 1139 - 1140 - 1142 - 1143 - 1144 - 1145 - 1146 - 1148 - 1149 - 1151 - 1152 - 1153 - 1154 - 1483 - 1485 - 1486 - 1487 - 1488 - 1489 - 1490 - 1491

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Alcides Edílio Valente
Secretário Municipal - SICA

SESM - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Assunto: Transferência de veículo no Alvará de Estacionamento (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 28 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 3.878/77, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

Processo N.º - Interessado

11.811/2005 - Anésio Natal Serafin (Ponto nº 01 - Táxi);
12.047/2005 - João Gonçalves (Ponto nº 09 - Táxi);
12.450/2005 - Maria José Bolotti Carvalho (Ponto nº 11 - Táxi).
12.711/2005 - José Carlos Marques Gonçalves (Ponto nº 01 - Táxi);
14.105/2005 - Rosalvo Soares da Silva (Ponto nº 01 - Táxi);
14.106/2005 - Luiz Soares da Silva (Ponto nº 01 - Táxi).

Osasco, 17 de Agosto de 2005.

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 24 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 4.100/78, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

Processo N.º - Interessado

09.751/2005 - Tertuliano Galvão do Rosário (Ponto nº 05 - Táxi);
12.359/2005 - Oscar Ferreira de Sá (Ponto nº 11 - Táxi);
12.452/2005 - José Maurício Boldorini (Ponto nº 09 - Táxi);
13.190/2005 - Wender Lucas Medeiros (Ponto nº 04 - Táxi).

Osasco, 17 de Agosto de 2005.

Assunto: Transferência de Cadastro de Transporte Escolar.

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo

3º da Lei N.º 3.431/98, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

Processo N.º - Interessado

04.071/2004 - JOÃO ANTONIO GOMES BARBOSA (Cad. Nº 664);
17.484/2004 - EDMILSON FERREIRA DA SILVA (Cad. Nº 032);
04.868/2005 - JOSÉ SOARES LINS (Cad. Nº 631);
05.135/2005 - VANDERLI DA SILVA SANTIAGO (Cad. Nº 681);
05.856/2005 - MARIA AP. DOS SANTOS GREGÓRIO PIRAN (Cad. Nº 320);
05.902/2005 - MARIA LUCIA ROSA DE L.MOREIRA (Cad. Nº 715);
06.865/2005 - MAGDA IRANI MONTEIRO DIONIZIO (Cad. Nº 740).

Osasco, 18 de Agosto de 2005.

JOÃO GOIS NETO
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 78 / 05

“ Dispõe sobre substituição de servidor para responder como Coordenador do SAMU ”

DR. FAISAL CURY, Secretário de Saúde do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

I - Designar o servidor Dr. Antonio Tohimitsu Onimaru, como Coordenador médico, para responder pelo **Serviços do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)**, desta Secretaria, em substituição a Dra. Nelma Teixeira Costa.

II - Esta portaria entra em vigor nesta data.

III - Cumpra-se, dando ciência ao designado.

Osasco, 17 de agosto de 2005.

Atos do Secretário-

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do Código Sanitário nº 12.342/78 torna público:

-Processo Deferido nº 010491/99 anexo ao 010490/99
Interessado: Vana Lee

-Processo Deferido nº 012048/04
Interessado: Escola de Educação Básica Fundação Brandesco

-Processo Deferido nº 024917/03
Interessado: Recreação Infantil Ewspaço e Lazer S/C Ltda.

-Processo Deferido nº 008079/04
Interessado: Comercial Giro de Alimentos e Bebidas Ltda.

-Processo Deferido nº 032983/02 anexo ao 018474/97, ao 035020/01 e ao 013261/01.
Interessado: Rosana Montefusco.

-Processo Deferido nº 010946/99 anexo ao 010947/99
Interessado: Maria Beatriz Costa Devechi

-Processo Deferido nº 019435/04
Interessado: Vertical Gym S/C Ltda.

-Processo Deferido nº 009974/99
Interessado: Marcia Aparecida de Oliveira Cesario

-Processo Deferido nº 009975/99 anexo ao 009976/99
Interessado: Silvana de Oliveira

-Processo Deferido nº 009665/99
Interessado: Sueno Fugii

-Processo Deferido nº 000974/04
Interessado: Thiago Cardoso Bulhoes Brum

-Processo Deferido nº 031836/01 anexo ao 023554/00
Interessado: Kimura Odontologia S/C Ltda

-Processo Deferido nº 010015/99 anexo ao 010014/99
Interessado: Sindicato dos Hotéis, restaurantes, bares e similares de SP

-Processo Deferido nº 038534/02 anexo ao 011017/01, 011018/

01 e 006426/01
Interessado: Clínica Veterinária Vicari Ltda

-Processo Deferido nº 004266/04
Interessado: Restaurante Castanhal Ltda ME

-Processo Deferido nº 007738/04
Interessado: Casa do Norte Bar e Restaurante BL Ltda

-Processo Deferido nº 042585/02
Interessado: Panificadora Novo Osasco Ltda EPP

-Processo Deferido nº 019360/04
Interessado: Pedro Ferreira Diniz Adego

-Processo Deferido nº 003822/05
Interessado: Alpha X Serviços de Radiologia Ltda.

-Processo Deferido nº 004678/05
Interessado: Activa Formulas Farmácia de Manipulação Ltda Me

-Processo Deferido nº 031868/02
Interessado: Elias Alves Ferreira ME

-Processo Deferido nº 015771/99 anexo ao 015772/99
Interessado: Ronaldo Yawei Huang

-Processo Deferido nº 011588/99
Interessado: Drogaria Sol Nascente Ltda Me

-Processo Deferido nº 017066/03
Interessado: Luiz Antonio de Medeiros Osasco Me

-Processo Deferido nº 005064/00 anexo ao 034020/02
Interessado: Drogaria Farma Lee

-Processo Deferido nº 031829/01 anexo ao 007539/00
Interessado: Marcelo de Lara Gouveia

-Processo Deferido nº 021100/01 anexo ao 012129/99, 031921/01 e 012130/99
Interessado: Guilherme Paro

-Processo Deferido nº 014460/99 anexo ao 10456/01
Interessado: J.R. Drogaria e Perfumaria Ltda.

-Processo Deferido nº 009857/99 anexo ao 009858/99
Interessado: Flávio de Ávila Kfour

-Processo Deferido nº 008714/99
Interessado: Ana Lucia Souza de Oliveira

-Processo Deferido nº 043199/02
Interessado: Simone Cristina Gomes da Silva

-Processo Deferido nº 016747/04
Interessado: Osasco Hotel Ltda

-Processo Deferido nº 010815/99 anexo ao 010816/99
Interessado: Ubirajara Gaya Filho

-Processo Deferido nº 016017/99 anexo ao 031854/01
Interessado: Neila Pereira Mariano

-Processo Deferido nº 031867/01 anexo ao 020468/99
Interessado: Hamalo Afonsin Vagliengo

-Processo Deferido nº 010262/99 anexo ao 010261/99
Interessado: Dra. Silvia Rosana Soares

-Processo Deferido nº 07733/03 anexo ao 007796/99
Interessado: Gisela Maria Toledo de Moraes e Souza

-Processo Deferido nº 012090/03
Interessado: Fabiano Raimundo dos Reis - ME

-Processo Deferido nº 002498/04
Interessado: Adriano Rodrigues Magalhães

-Processo Deferido nº 017901/03
Interessado: José Antonio dos Santos Freire - ME

-Processo Deferido nº 010713/99
Interessado: Soc. Das Damas de Nossa Sra. De Misericórdia

-Processo Deferido nº 014775/04 anexo ao 019353/04
Interessado: Olivver Hotelaria Empreend. S/C Ltda-TH Premium Flat SCP

-Processo Deferido nº 018648/01
Interessado: Eduardo José Pinto

-Processo Deferido nº 026887/03
Interessado: Cristina Dantas dos Santos

-Processo Deferido nº 043198/02
Interessado: Ana Paula Gomes Silveira

-Processo Deferido nº 011040/99 anexo ao 011039/99
Interessado: Denise Alves Trombini

-Processo Deferido nº 002176/04
Interessado: Carlos Aparecido de Souza

-Processo Deferido nº 043200/02
Interessado: Tania Regina Gomes da Silveira

-Processo Deferido nº 035050/02
Interessado: Columbus Industria e Comércio Ltda

-Processo Deferido nº 021110/03
Interessado: Roseli Gonçalves de Castro

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
O deferimento do Termo de Responsabilidade Técnica do Dr. Silvério Teixeira dos Santos, CRF 20.644
Nome da Empresa: Drogaria Farma Lee Ltda.
Processo nº 005064/00 anexo ao 034020/02
CNPJ/CPF 03659758000124
Rua Agostinho Navarro, 1094 Chácara Umuarama – Osasco

-Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
O deferimento do Termo de Responsabilidade Técnica da Dra. Rosana Montefusco, CRMV 8.014
Nome da Empresa: Rosana Montefusco
Processo nº 013261/01 anexo ao 035020/01, 018474/97 e 032983/02
CNPJ/CPF 11370488831
Rua Sanazar mardiros, 700 Presidente Altino – Osasco

-Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho de Coordenadora Técnica
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica
O deferimento do Termo de Responsabilidade Técnica da Dra. Elizângela Vicari, CRMV 12.835
Nome da Empresa: Clínica Veterinária Vicari Ltda
Processo nº 038534/02 anexo ao

011017/01
CNPJ/CPF 04305364000130
Rua Jerônimo Almeida Silveira, 47 Vila Yara - Osasco

Sem mais,

Atenciosamente

Dr. Faisal Cury
Secretaria de Saúde

**FUNDAÇÃO
INSTITUTO
TECNOLÓGICO
DE OSASCO**

**Processo de Compras
nº 0229/05
Carta Convite nº 013/05
Objeto: Aquisição de
Impressora Braille**

**TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente certame, o que faço amparado no parecer da Nobre Assessoria Jurídica. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 09 de agosto de 2005.

**Processo de Compras
n.º 0229/05
Carta Convite n.º 013/05
Objeto: Aquisição de
Impressora Braille**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto acima, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, em favor da empresa **BENGALA BRANCA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, no valor de total de **R\$ 21.000,00 (vinte e hum mil reais)**.

Osasco, 09 de agosto de 2005.

Marcelo Scalão
**Presidente da Comissão de
Licitações**

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera os funcionários:

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
533 de 18/08/05	Vania Costa e Costa	Assistente Parlamentar	17/08/05

Nomeia os funcionários:

Portaria	Nome	Cargo	A partir de
534 de 18/08/05	Gilmara de Moraes Soares	Assistente Parlamentar	18/08/05

PORTARIA Nº 531 de 17/08/2005

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Especial Processante de Sindicância composta pelos servidores, ANTÔNIO MARMO REZENDE DOS SANTOS, SANDRA MARIA CAPUTO DA SILVA e MARIA DE LOURDES DE TOLEDO, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relativos ao Processo nº 4506/05.

PORTARIA Nº 532 de 17/08/05

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(à) servidor(a) ILDA DE PAULA MARTINS FAVARÃO, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 12 de setembro de 2005, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 4432/2005.

PORTARIA N.º 535 de 18/08/05

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) AMAURI DIAS DE OLIVEIRA, no período de 11/08/2005 à 14/08/2005, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 4699/05.

PORTARIA N.º 536 de 18/08/05

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 4 (quatro) dias, a licença para tratamento de saúde concedida ao(à) servidor(a) AMAURI DIAS DE OLIVEIRA, no período de 15/08/2005 até o dia 18/08/2005, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 4712/05.

PORTARIA N.º 537 de 18/08/05

RESOLVE:

I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) JOSEANA MARIA DE OLIVEIRA, no período de 09/08/2005 à 19/08/2005, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno n.º 4713/05.

PORTARIA Nº 542 de 19/08/05

RESOLVE:

I - LOTAR o(a) senhor(a) ELAINE CRISTINA MENDES MOREIRA, RG nº 15.396.395-5, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos Nível I, para prestar serviços junto a Seção de Taquigrafia e Degravação.

PORTARIA Nº 543 de 19/08/05

RESOLVE:

I - LOTAR o(a) senhor(a) EUDES DONISETE DE SOUZA, RG nº 16.278.098-8, titular do cargo efetivo de Operador de Micro Computador Nível I, para prestar serviços junto ao Centro de

Informática.

PORTARIA Nº 544 de 19/08/05

RESOLVE:

I - LOTAR o(a) senhor(a) ISABEL TERUE HOHMOTO ROSA, RG nº 9.131.152, titular do cargo efetivo de Oficial de Serviços Administrativos Nível I, para prestar serviços junto a Divisão de Serviços Parlamentares.

PORTARIA Nº 545 de 19/08/05

RESOLVE:

I - LOTAR o(a) senhor(a) MARIA JOSÉ SASSO, RG nº 6.635.988, titular do cargo efetivo de Oficial de Serviços Administrativos Nível I, para prestar serviços junto a Divisão de Administração.

PORTARIA Nº 546 de 19/08/05

RESOLVE:

I - LOTAR o(a) senhor(a) REINALDO DOS SANTOS, RG nº 17.659.641, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos Nível I, para prestar serviços junto a Divisão de Serviços Parlamentares.

PORTARIA Nº 547 de 19/08/05

RESOLVE:

I - LOTAR o(a) senhor(a) SALEDILZA MENDES DA SILVA, RG nº 36.482.548-0, titular do cargo efetivo de Oficial de Serviços Administrativos Nível I, para prestar serviços junto a Seção de Comunicações Administrativas.

PORTARIA Nº 548 de 19/08/05

RESOLVE:

I - LOTAR o(a) senhor(a) SUELI DE ANDRADE BARCA, RG nº 9.840.188, titular do cargo efetivo de Oficial de Serviços Administrativos Nível I, para prestar serviços junto a Divisão de Administração.

PORTARIA Nº 549 de 19/08/05

RESOLVE:

I - LOTAR o(a) senhor(a) APARECIDA DA SILVA, RG nº 13.506.351-6, titular do cargo efetivo de Secretária Nível I, para prestar serviços junto ao Gabinete da Presidência.

PORTARIA Nº 550 de 19/08/05

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao(à) servidor(a) ALAN ROBSON DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de licença prêmio, de acordo com legislação municipal vigente, a partir de 1º de setembro de 2005, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 4700/2005.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Noivo.....: MARCO ANTONIO MAUTONE
 Profissão.....: inspetor de segurança
 Estado Civil...: solteiro
 Naturalidade...: Subdistrito Butantã-São Paulo, São Paulo
 UF.....: SP Data-Nascimento: 01/01/1975
 Endereço.....: à Rua Ciriema nº 405 Vila Ayrosa - Osasco
 Filiação - Pai: OSVALDO MAUTONE
 Mãe: ELENICE MAUTONE
 Noiva.....: ROSEMEIRE GOMES DA SILVA
 Profissão.....: funcionária pública estadual
 Estado Civil...: solteira
 Naturalidade...: São Paulo, São Paulo
 UF.....: SP Data-Nascimento: 27/01/1976
 Endereço.....: à Rua Ciriema nº 405 Vila Ayrosa - Osasco
 Filiação - Pai: LUIZ GONZAGA DA SILVA
 Mãe: CELINA HELENA DA SILVA
 19/08/05

Noivo.....: ANDRÉ FERREIRA DA SILVA
 Profissão.....: artesão
 Estado Civil...: solteiro
 Naturalidade...: Tucano,
 UF.....: BA Data-Nascimento: 25/02/1979
 Endereço.....: à Rua Ana Ventura Nitão nº 55 Vila São José - Osasco
 Filiação - Pai:
 Mãe: CÉLIA FERREIRA DA SILVA
 Noiva.....: LILIAN CÁSSIA NASCIMENTO COSTA
 Profissão.....: artesã
 Estado Civil...: solteira
 Naturalidade...: Remanso,
 UF.....: BA Data-Nascimento: 24/05/1980
 Endereço.....: à Rua Ana Ventura Nitão nº 55 Vila São José - Osasco
 Filiação - Pai: SEBASTIÃO SINOBILINO DA COSTA
 Mãe: MARIA HELENA NASCIMENTO COSTA
 24/8/05

Noivo.....: MARCOS ANTONIO CARDOSO
 Profissão.....: ajudante geral
 Estado Civil...: solteiro
 Naturalidade...: Subdistrito Lapa-São Paulo,

UF.....: SP Data-Nascimento: 21/10/1967
 Endereço.....: à Rua Justino Alvares nº 193 Bel Jardim - Osasco
 Filiação - Pai: JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO
 Mãe: IZABEL FRANCISCA CARDOSO
 Noiva.....: ADINEA QUEIROZ RODRIGUES
 Profissão.....: cabeleireira
 Estado Civil...: solteira
 Naturalidade...: Barueri,
 UF.....: SP Data-Nascimento: 25/09/1970
 Endereço.....: à Rua Justino Alvares nº 193 Bel Jardim - Osasco
 Filiação - Pai: SALVADOR RODRIGUES
 Mãe: MARIA APARECIDA QUEIROZ RODRIGUES
 24/8/05

Noivo.....: JOEL FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR
 Profissão.....: técnico em informática
 Estado Civil...: solteiro
 Naturalidade...: 1º Subdistrito de Osasco,
 UF.....: SP Data-Nascimento: 27/04/1977
 Endereço.....: à Av. Professor Lourenço Filho nº 1158 casa 03
 Jardim
 Elvira - Osasco
 Filiação - Pai: JOEL FERREIRA DE CARVALHO
 Mãe: ZILDA LOURENÇO DE CARVALHO
 Noiva.....: TAINAN LEANDRO DE SOUZA
 Profissão.....: do lar
 Estado Civil...: solteira
 Naturalidade...: 1º Subdistrito de Osasco,
 UF.....: SP Data-Nascimento: 29/05/1981
 Endereço.....: à Av. Professor Lourenço Filho nº 1158 casa 03
 Jardim
 Elvira - Osasco
 Filiação - Pai: ORLANDO RODRIGUES DE SOUZA
 Mãe: ANA RITA LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
 24/8/05

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
 Lavro o presente para ser publicado na Imprensa Local do Município de Osasco SP

**ACESSE O SITE
 DA PREFEITURA
 www.osasco.sp.gov.br**